



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 281/2019-GP

Limeira do Oeste – MG, 28 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor.

WILLIAM DE OLIVEIRA BOZZA Presidente.

Câmara Municipal Limeira do Oeste-MG.

Assunto: Devolução da Proposição de Lei nº 30/2019.

Senhor Presidente.

Respeitosos cumprimentos. Encaminho a Proposição de Lei nº 30/2019 enviada pelo Legislativo ao Executivo. Observa-se que a referida proposição foi vetada pelo Executivo, sendo que o veto foi rejeitado pelo Legislativo, com se extrai do ofício nº 198/2019-GPC.

Assim, o Executivo informa que não irá proceder a promulgação da Lei em referência, razão pela qual essa obrigação passa a ser de sua competência, nos termos do § 7º, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal e do § 7º, do artigo 253, do Regimento Interno da Câmara.

Esclarece ainda o Executivo que caso a mencionada proposição seja promulgada e publicada pelo Legislativo poderá a respectiva Lei ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade, com base nas razões de fato e de direito apresentadas no referido veto.

Solicito que no caso de promulgação da mencionada proposição pela Presidência desta Casa, seja atribuída numeração à respectiva Lei, devendo para tanto a Secretaria deste órgão verificar junto a Secretaria do Executivo a numeração das leis municipais.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Senhoria, agradeço e coloco o Executivo Municipal à disposição dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal